



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

Lei nº 236/2011

“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providencia”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA SEBASTIÃO LEANDRO DOS SANTOS”**, a rua projetada situada por trás da rua Monsenhor Valeriano Pereira, e da rua Dr. Aggeu de Castro.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços à população Maltense, como legislador por 02 (duas) legislaturas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 12 de Dezembro de 2011.

Ajacio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 12	Data: 12/12/2011
-------------------	-------------------------

Lei nº 236/2011

“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA SEBASTIÃO LEANDRO DOS SANTOS”**, a rua projetada situada por trás da rua Monsenhor Valeriano Pereira, e da rua Dr. Aggeu de Castro.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços à população Maltense, como legislador por 02 (duas) legislaturas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 12 de Dezembro de 2011.


Ajacir Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional